ATA DA QUADRAGÉSIMA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO

Aos dezessete dias do mês de junho do ano de dois mil e quatro, às 9 horas, na sala de reunião do Gabinete do Advogado-Geral da União, situada no Setor de Indústrias Gráficas, Quadra 6, 3º andar, Edifício da Imprensa Nacional, em Brasília, (DF), sob a presidência do Procurador-Geral da União – Doutor Moacir Antonio Machado da Silva, e com a presença do Procurador-Geral da Fazenda Nacional - Adjunto, Doutor Rodrigo Pirajá Wienskoski, do Consultor-Geral da União, Doutor Manoel Lauro Volkmer de Castilho, do Corregedor-Geral da Advocacia da União – Interino, Doutor Elmar Luís Kichel, e dos Representantes das Carreiras da Advocacia-Geral da União, Doutor João Carlos Souto, membro da Carreira de Procurador da Fazenda Nacional e Doutor Manuel de Medeiros Dantas, membro da Carreira de Advogado da União, o Senhor Presidente, verificada a existência de quorum, declarou aberta a reunião, oportunidade em que foram tratados os seguintes assuntos: **1 - LEITURA DA ATA DA 40ª REUNIÃO ORDINÁRIA** – A ata foi apreciada e aprovada, após alterações modificadas pelos Conselheiros. **2 – MINUTA DE EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE ADVOGADO DA UNIÃO.** Relator: Consultor-Geral da União – Doutor Manoel Lauro Volkmer de Castilho apresentou a minuta adaptada ao texto da Resolução nº 01/2002, aproveitados alguns tópicos decididos por ocasião da apreciação da minuta de edital de Procurador da Fazenda Nacional, restando alguns itens a serem definidos. Decisão: O Conselho Superior convidará para participar da 23ª Reunião Extraordinária, a ser realizada no dia 23 de junho de 2004 às 9 horas, o representante do Centro de Seleção e Promoção de Eventos da Universidade de Brasília - CESPE para proposição a respeito das questões abordadas e pendentes de decisão, tais como: aplicação das provas, distribuição e quantitativo de questões, período para realização das provas, critérios de avaliação e de classificação. Registro: I - O Representante da Carreira de Procurador da Fazenda Nacional – Doutor João Carlos Souto argumentou que se a Advocacia-Geral da União almeja a isonomia de suas Carreiras com a Carreira dos membros do Ministério Público da União, porque não seguir o critério de incluir nos concursos públicos a prova oral classificatória, conforme é feito no Ministério Público; II – Todos concordaram quanto a divulgação das vagas por localidades. **3 - MINUTA DE EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE PROCURADOR DA FAZENDA NACIONAL** - Relator: Procurador-Geral da Fazenda Nacional – Adjunto, Doutor Rodrigo Pirajá Wienskoski. Decisão: Após debate dos itens destacados foi aprovada a minuta de edital e autorizada a celebração de convênio com a Escola de Administração Fazendária – ESAF para realização do referido concurso. **4 – PROCESSO Nº 00406.000357/2003-86 – INTERESSADOS: ADVOGADOS DA UNIÃO - ASSUNTO: AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DOS ADVOGADOS DA UNIÃO DE 2ª CATEGORIA, SUBMETIDOS A ESTÁGIO CONFIRMATÓRIO.** Relator: Corregedor-Geral da Advocacia da União – Interino - Doutor Elmar Luís Kichel. Decisão: Aprovada a confirmação dos Advogados da União relacionados no Relatório da Comissão Especial – item 19, vencidos em parte o Representante da Carreira de Advogado da União, Doutor Manuel de Medeiros Dantas e o Representante da Carreira de Procurador da Fazenda Nacional, Doutor João Carlos Souto que também confirmam o Advogado da União Joel Francisco de Oliveira, pelo decurso do prazo de 3 anos. Registros: I - O Corregedor-Geral da Advocacia da

União destacou duas ocorrências explicitadas no Parecer nº 10/2003-CGAU/AGU, de 27 de novembro de 2003, sendo a primeira o afastamento do Advogado da União Adilson Batista Bezerra para participar no curso de Formação Profissional da Academia Nacional de Polícia, no período de 21 de outubro a 12 de dezembro de 2003, devidamente autorizado pelo Advogado-Geral da União, que ficou definida com a sua exoneração, a pedido, em virtude de posse em outro cargo público inacumulável, e a segunda ocorrência diz respeito ao Processo instaurado contra o Advogado da União Joel Francisco de Oliveira que encontra-se sob análise da Comissão Especial instituída pelo Advogado-Geral da União, devendo ser objeto de Parecer específico; II – O Procurador-Geral da Fazenda Nacional Adjunto, Doutor Rodrigo Pirajá Wienskoski, votou com o relator, registrando seu desconforto diante da omissão do marco temporal que define a data da aquisição da estabilidade. **5 – PROCESSOS Nºs 00400.000167/2004-08, 00406.000187/2003-30, 00406.000191/2003-06, 00406.000022/2004-49 E 00406.000020/2004-50 - INTERESSADOS: PROCURADORES DA FAZENDA NACIONAL - ASSUNTO: AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DOS PROCURADORES DE 2ª CATEGORIA, SUBMETIDOS A ESTÁGIO CONFIRMATÓRIO.** Relator: Procurador-Geral da Fazenda Nacional - Doutor Rodrigo Pirajá Wienskoski. Registro: Adiado para a próxima reunião. **6 – OUTROS ASSUNTOS -** O Representante da Carreira de Advogado da União sugeriu a inclusão na pauta da próxima reunião ordinária as questões de remoções e promoções dos Advogados da União, sendo deferida. **7 - DATA DA PRÓXIMA REUNIÃO -** Ficou definida que, em 23 de junho de 2004, às 9 horas, será realizada a 23ª reunião extraordinária do Conselho Superior da Advocacia-Geral da União. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião. Eu, Vera Lúcia Teles de Oliveira Mendonça, Secretária, Substituta, elaborei a presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos participantes.

Brasília (DF), 17 de junho de 2004.

MOACIR ANTONIO MACHADO DA SILVA
Procurador-Geral da União
Presidente do Conselho Superior da
Advocacia-Geral da União
Substituto

RODRIGO PIRAJÁ WIENSKOSKI
Procurador-Geral da Fazenda Nacional
Adjunto

MANOEL LAURO VOLKMER DE CASTILHO
Consultor-Geral da União

ELMAR LUIS KICHEL
Corregedor-Geral da Advocacia da União
Interino

JOÃO CARLOS SOUTO
Procurador da Fazenda Nacional

MANUEL DE MEDEIROS DANTAS
Advogado da União